



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC

A Coordenadora-Dirigente da Unidade Regional de Ensino - São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Resolução SEDUC – 1, de 06-01-2026**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC, nesta Unidade Regional de Ensino, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá apropriar-se todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas, podendo a Comissão excluir do processo aquele que ofertar dados/informações incorretas, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir as inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas deste processo seletivo.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas, presencialmente, no período de 12 a 16/03/2026. Os documentos deverão ser entregues, em formato físico, na sede da Unidade Regional de Ensino, conforme segue:

Horário: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Local: Equipe de Especialistas em Currículo – Unidade Regional de Ensino - São João da Boa Vista, localizada à Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista – SP.

3. DAS VAGAS:

I – Professor Especialista em Currículo, com preferência para as pastas Qualidade da Aula e Educação Especial.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

A) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo, somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

B) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I - da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Possuir licenciatura plena;

II - No mínimo 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

5. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução SEDUC – 1, de 06-01-2026):

§ 1º – São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à Pasta de **Qualidade da Aula**:

1 – realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas – a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar – com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;

2 – registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;

3 – estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

4 – realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

5 – orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;



- 6 – assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 – acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
- 8 – acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
- 9 – trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;
- 10 – identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;
- 11 – acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;
- 12 – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA;
- 13 – elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;
- 14 – participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;
- 15 – promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;
- 16 – apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e
- 17 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

§ 4º – São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de **Educação Especial**:

- 1 – orientar as escolas sobre os procedimentos necessários para o Estudo de Caso (EC), Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI) e Relatório de Acolhimento, Orientação e Retorno Bimestral aos Pais ou Responsáveis para todos os estudantes elegíveis;
- 2 – acompanhar e verificar, se as unidades escolares possuem o Estudo de Caso (EC), Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI) e Relatório de Acolhimento, Orientação e Retorno Bimestral aos Pais ou Responsáveis de todos os estudantes elegíveis, bem como a conformidade desses documentos com as diretrizes estabelecidas na Política de Educação Especial;
- 3 – observar se os estudantes elegíveis estão recebendo os apoios, os recursos e os serviços necessários para sua inclusão educacional;
- 4 – realizar visitas às escolas de sua URE, priorizando aquelas que demandam maior apoio, orientação e formação;
- 5 – compreender as atribuições dos CGP, CGPG, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC, Professores Especializados do AEE e Professores Especializados no Projeto Ensino Colaborativo, de forma a oferecer atendimento, apoio, orientação e formação alinhados aos processos e procedimentos necessários para os estudantes elegíveis, respeitando os limites e especificidades de cada função;
- 6 – apoiar, orientar e capacitar a Equipe de Especialistas em Currículo, a Equipe de Supervisão e os membros da URE na implementação da inclusão educacional.
- 7 – compartilhar estratégias de trabalho com as unidades escolares e as equipes da URE, visando promover a sensação de pertencimento dos estudantes elegíveis aos serviços de educação especial e facilitar seu processo de aprendizagem;
- 8 – reportar ao CEC, por meio de relatório circunstanciado, as ações formativas e atendimentos aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial realizados nas escolas;
- 9 – ampliar o conhecimento sobre recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e sobre o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), para aprimorar o apoio oferecido às unidades escolares em inclusão e acessibilidade curricular;
- 10 – demonstrar entendimento aprofundado da Política de Educação Especial, assim como dos processos e procedimentos voltados aos estudantes elegíveis para que, com base nos dados educacionais e nas diretrizes estabelecidas pelo órgão central,



possa tomar decisões fundamentadas e direcionar a assistência necessária a cada escola, com foco na gestão para resultados e na inclusão eficaz;

11 – participar dos encontros de orientação técnica e formação promovidos pela Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, além de outras áreas da SEDUC, no âmbito da educação especial, inclusão educacional e práticas pedagógicas, e replicar às escolas e à URE as orientações e procedimentos recebidos, assegurando a efetiva implementação.

12 – difundir boas práticas entre as unidades escolares, membros da Equipe de Especialistas em Currículo e demais integrantes da URE;

13 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento e formação e às demais atividades relativas à Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientações do CEC e da equipe da SEDUC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL

Do candidato é esperado o seguinte perfil:

- ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar em conformidade com os princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Unidade Regional de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- ter disponibilidade, semanal, para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas Unidades Escolares Estaduais que estão localizadas nos **15 municípios** que integram a Unidade Regional de Ensino – São João da Boa Vista, bem como para orientar professores e coordenadores de gestão pedagógica;
- ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 1, de 06-01-2026;
- participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

O Professor Especialista em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução SEDUC 1, de 06-01-2026:

- Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- Justificativa (Impacto da proposta para a Unidade Regional de Ensino - São João da Boa Vista);
- Objetivos e Descrição (nestes itens o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC).
- Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e ainda, as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficiência e eficácia.

9. DAS ETAPAS E ENTREVISTAS:

- ETAPA I = Inscrição e entrega da Proposta de Trabalho e demais documentos, na sede da Unidade Regional de Ensino;
- ETAPA II = Entrevista, com a banca da URE, será previamente agendada, por e-mail ou por telefone, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função. Ocorrerão presencialmente na sede da Diretoria de Ensino, no período de **17 a 18/03/2026**.
- ETAPA III = Os profissionais previamente selecionados, pela banca da URE, participarão de entrevistas, on-line, com a equipe da SEDUC, a ser agendada diretamente com cada candidato.
- ETAPA IV = Definição dos selecionados e divulgação dos profissionais selecionados.

10. DOS DOCUMENTOS:

- Documentos pessoais (RG, CNH ou CIN) e CPF;
- Certidão de Tempo para Atribuição – CTA (data-base 30-06-2025) fornecida pela escola sede de controle de frequência;



- c) Diploma e histórico escolar do curso de licenciatura plena que possui;
- d) Currículo atualizado;
- e) Proposta de Trabalho.

- A entrega da proposta de trabalho e dos documentos solicitados deverão ser entregues, pessoalmente, no Núcleo Pedagógico, na sede da Unidade Regional de Ensino, localizada à Rua Riachuelo, nº 444 – Bairro São Lázaro, São João da Boa Vista – SP.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, e ensino médio;
- b) Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;
- d) Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação proposta pela Unidade Regional de Ensino e pelos Órgãos Centrais da Pasta;
- e) Análise da proposta de trabalho;
- f) Entrevista e análise do histórico de atuação profissional do candidato.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será publicada, posteriormente, no site oficial da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista: <https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Professor Especialista em Currículo cumprirá carga horária de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora para almoço, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino e comissão, em articulação à equipe de recrutamento da SEDUC, a escolha do candidato a ser designado para o exercício das funções de PEC, assim como a definição da data mais propícia para a designação, de acordo com a exigência pedagógica de cada função.
- d) A atuação do PEC será, na maioria das vezes, nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Sede da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, acompanhado de seus pares, em conjunto com a equipe de Supervisão de Ensino, ou sempre que solicitado.
- e) Os casos omissos serão analisados e apreciados por Comissão responsável, designada pela Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, da URE São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 12 de Março de 2026.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino